A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 280, DE 8 DE ABRIL DE 2015

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto n° 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e o Processo MEC nº 23123.000882/2014-26, conforme consta da Nota Técnica nº 567/2015-COREAD/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica declarada a caducidade da Portaria nº 171, de 17 de abril de 2013, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, publicada no Diário Oficial da União de 18 de abril de 2013, que autorizou o curso de Ciências Contábeis, Bacharelado, na modalidade a distância, do Centro Universitário - FECAP, com sede na Avenida da Liberdade, nº 532, bairro Liberdade, no município de São Paulo, no Estado de São de Paulo, mantido pela Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado - FECAP, com sede no mesmo município e Estado.

Art. 2º A instituição somente poderá protocolar novo pedido de autorização para o curso mencionado no Art. 1º depois de decorridos 2 (dois) anos da publicação deste ato.

Art. 3º Torna-se sem efeito a Portaria nº 705, de 19 de novembro de 2014, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, publicada no Diário Oficial da União de 20 de novembro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

(Publicação no DOU n.º 67, de 09.04.2015, Seção 1, pagina 17)